

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0813 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0813 / 2003

DE

26/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA LUIZ CANTON O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO,
NO DISTRITO DE VILA FORMOSA."

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14.021,

de 06/07/2005

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane LP

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:18:48

00000019652-55



Folha nº 01 do proc.Nº 813 de 03

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LEI Nº 001
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 2003
Constituição e Just.
Política Urbana
Metrop. e Meio Amb.
Educação e Cult. esp.
Finanças e Orçamento
P. SIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0813/2003

Denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, no Distrito de Vila Formosa.

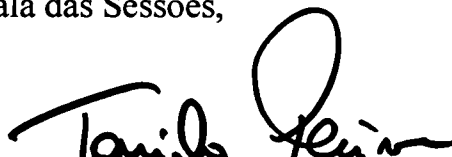
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação, situado na Rua São Constancio, altura da Rua Djair P. de Macedo, na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

26 NOV 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº
07- 03/12/03 a (60)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação, situado na Rua São Constancio, altura da Rua Djair P. de Macedo, na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

LUIZ CANTON, brasileiro, filho de Giocondo Canton, que durante os acontecimentos da Grande Primeira Guerra imigrou da Itália e de Olga Landi Canton, também filha de imigrantes, nasceu no dia 11 de fevereiro de 1928 na cidade de São Paulo.

Foi criado no Brás, na época um importante bairro paulistano, com sua irmã mais nova Janete.

Freqüentou escolas da região, formando-se em Técnico de Contabilidade.

Trabalhou no extinto Instituto do Açúcar e do Alcool, um órgão do governo federal, por mais de 20 anos, onde conheceu a jovem Elisa Costa, com quem casou-se em 06 de Julho de 1957, tendo três filhos, Luely, Luiz e Laércio.

Após o casamento, fixou residência na Vila Formosa, participando da Associação de Moradores e de eventos sociais do bairro.

Bem integrado com sua comunidade, acompanhou de perto todo o progresso da região, tendo grande participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos.

Em 1972, passou a cursar Direito na Faculdade Brás Cubas, em Guarulhos, pois ambicionava adquirir mais conhecimentos com o objetivo de utilizá-lo na função que exercia em seu trabalho.

Folha nº 03 do proc.Nº 813 0063

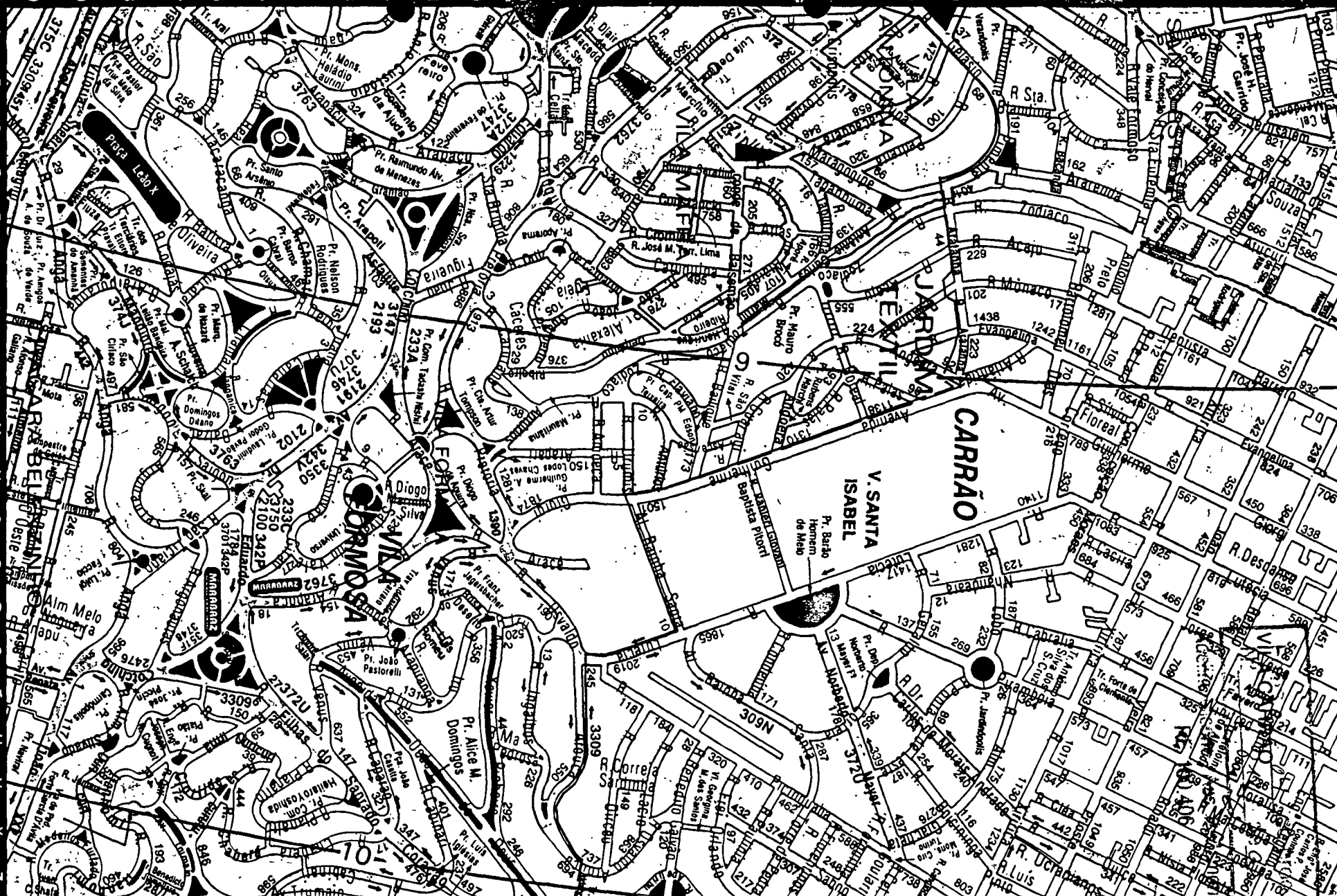
Câmara Municipal de São Paulo

100400

Era alegre e todos o tratavam com muito carinho. Dotado de grandes virtudes, acreditava que os ensinamentos cristãos que sua família soube tão bem transmitir, o conduziam para seu bem estar próprio e das pessoas que com ele conviviam.

Veio a falecer, aos 45 anos de idade, em 17 de Janeiro de 1974, vítima de Infarto do miocárdio, sem concluir a faculdade e deixando uma lacuna no cargo de Vice-Presidente da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do IAA.

Deixou como legado a integridade, não somente a seus filhos, como também a todos que conviveram com ele em sua breve passagem pela vida.



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98



Praça * Rua São Constantino^{cio} – Jardim Têxtil

21.º TABELADO DE NOTAS

Januário Martins Christo

Tabelião

R. Xavier do Toledo, 44 - S. Loja

Reconheço a firma por assinalação

Edson Adão Martins

S. Paulo, 21 de JUN de 1981

Em test.º

Estado de: São Paulo
Município de: São Paulo



Comarca de: Capital
47.º Sub. de: Vila Guilherme

Folha nº 06 do proc.

Nº 813 3303

Adelina Ciccone - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

ESC. 19,91
EST. 5,37
C. 3,98
APM. 0,20
T. 29,46

☐ LUIZ CARLOS DE SAMP

Rg. 4.645.55

☐ José Carlos de Sampaio

Rg. 4.645.552

Escritório

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

AV. GAL. ATALIBA LEONEL, 1906 — FONE 290-7686

DELO 58T. APGS. P. VERZA

Pol. Vilivaldo Melo do Leite
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Maria do Carmo Cavalcante
Oficial Maior

José Ayrton da Silva
Escr. Habilitado

Walter Adão Martins
Escr. Habilitado

Edson Adão Martins
Escr. Habilitado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o nº 5806, a fls. 56 do livro nº C-7
de registro de óbito encontra-se o assento de... LUIZ CANTON...

... falecido o aos 17 de janeiro de 1974 às 14 horas
e 15 minutos, neste Subdistrito domicílio, à Rua Formosa, 367
do sexo masculino de cor branca profissão func. público federal
natural de Esta Capital, Brás.
e residente à Rua Ferreira Machado, 85
com 44 anos de idade, estado civil casado filho de Giocando Canton
e de D. Olga Landi Canton

tendo sido declarante João Roberto Benedito
o óbito atestado pelo Dr. José Paulo Eduardo
que deu como causa da morte enfarte coronarios, digo, cononarite
e o sepultamento feito no Cemitério d do Araçá.

Observações: Era casa dom, digo, Era casado com ELISACOSTA CANTON, *
com quem teve 3 filhos: Luely, Luiz e Laercio José, menores. *
Deixa bens. Era eleitor. Nada mais. Óbito lavrado aos 18.1.74.

O referido é verdade e dou fé.

47.º Subdistrito - Vila Guilherme, São Paulo, 26 de junho de 19 81.

O ESCRIVÃO

Edson Adão Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-843 de 2003 03.12.03 (a)

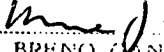
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 03/12/03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11 / 12 / 03


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.03 às 14:20 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

.....obtido na data documento e para a informação impresso

..... nº e

..... mE

Ao Nobre Vereador LAURINDO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 03 de ABRIL de 2004

Pr

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 208

Em 05.02.04

Carlos Roberto da Silva

(a) Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	087	do
Processo	813/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0813/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Luiz Canton) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 813/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/01/04

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/01/04

Presidente

If0813-03

À
SGP-15
05/08/04

Carlos Roberto da Silva
Secretário
021.130

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 109154
Em 28/10/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 097 do
Processo 813/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

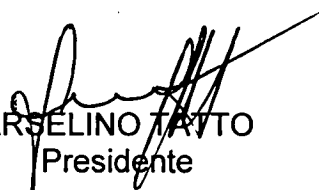
São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 035/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 813/2003, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, no Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 813/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 8.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



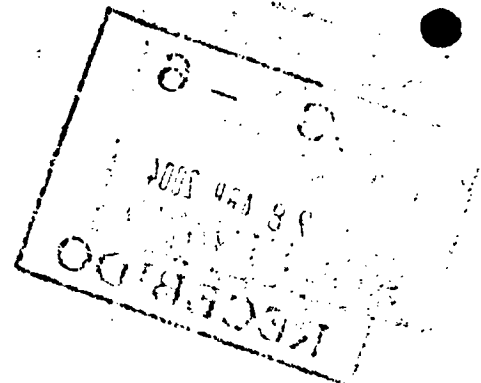
Folha nº	107	do
Processo	813/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 035/04, de 16/04/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
813/2003, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 813/2003 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 8.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntos nesta data, para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 11 de 11.0509 a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 11	do
Processo 813/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 035/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 813/2003, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 813/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 8.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Elisângela C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/05/09
12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE M, juntado 3, nesta data,
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 nº 23, 23, 24
Em 22/05/09 25, 26, 27

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 11 de maio

de 2004

Ofício A. J. L. n° 319/04
Ref.: Ofício SGP-15. n° 035/04
Processo n° 2004-0.109.360-0

15 - DOCREC
15- 0642/2004

Folha n.º	12	do proc.
n.º	853	de 03
MARIO SÉRGIO HORTA		

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA SGP-2
Em. 11.5.04
As. 15:25 horas

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n° 813/2003, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, no Distrito de Vila Formosa.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

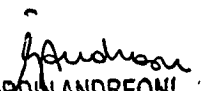
Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS-Q/mcs
Resp 813-03

À SGP-15
Em 11/05/04


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/05/04 às 18:50 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *memo* ATL nº 2000/03

folha de informação nº - 05
em 22/12/2003 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1

CASE 4

Folha n.º	53	de proc.
n.º	813	da 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 813/ 2.003 MEMO A.T.L.:2.000 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 4.371 / 1.953

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LUIZ CANTON

HOMONÍMIA: NÃO

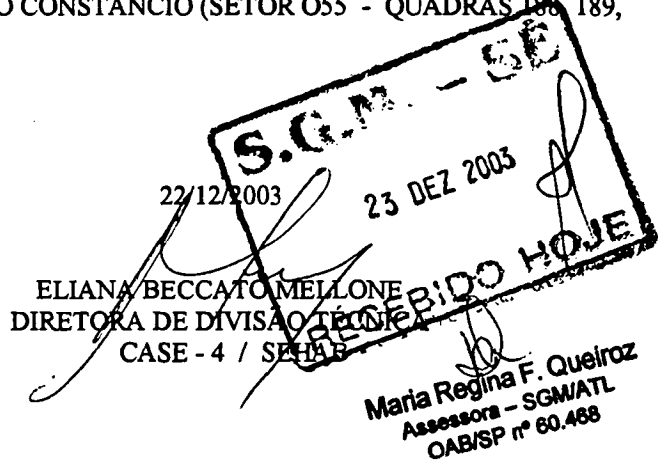
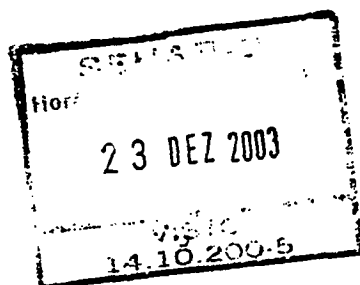
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA PRAÇA LUIZ DE CANTON O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUA SÃO CONSTÂNCIO (SETOR 055 - QUADRAS 188, 189, 190 E 311).



CÓPIA

MSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 12/03
 ELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 ODLOG () SQ () NOME ()

OME PESQUISADO - LUIS CANTON

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
	LUIS CABRAL MESQUITA	ATIV		64861-8
	LUIS CAETANO MARTINS	ATIV		65047-7
	LUIS CAMINHA E MENEZES	ATIV		0041-0
C PROF	LUIS CARRIGLIONE	ATIV		0057-6
	LUIS CARDAMONE	ATIV		1190-8
	LUIS CARLOS	ATIV	ANTERIOR	12191-4
DR	LUIS CARLOS	ATIV		12191-6
DR	LUIS CARLOS	ATIV		39029-1
DR	LUIS CARLOS	ATIV		39030-5

ENSAGEM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES TELA ()
 MSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 17/12/03
 ELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 ODLOG () SQ () NOME ()

OME PESQUISADO - LUIZ CANTON

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
	LUIZ CAETANO DE SAMPARO	ATIV	ANTERIOR	20631-8
	LUIZ CALHEIROS	ATIV		34097-9
	LUIZ CALHEIROS	CANC		75146-4
	LUIZ CARLOS	ATIV	ANTERIOR	06453-0
	LUIZ CARLOS	ATIV		32077-3
	LUIZ CARLOS ALMEIDA	ATIV		42472-2
V ENG	LUIZ CARLOS BERRINI	ATIV		12193-2
	LUIZ CARLOS DE CASTRO	ATIV		16203-5
	LUIZ CARLOS DE SOUSA	ATIV	ANTERIOR	09292-4

ENSAGEM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES TELA ()

Folha n.º 14 de 150
 n.º 23 de 07

MARIO SERGIO HORTA
 Secretário

Maria Regina F. Queiroz
 Assessora - SGMATL
 OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

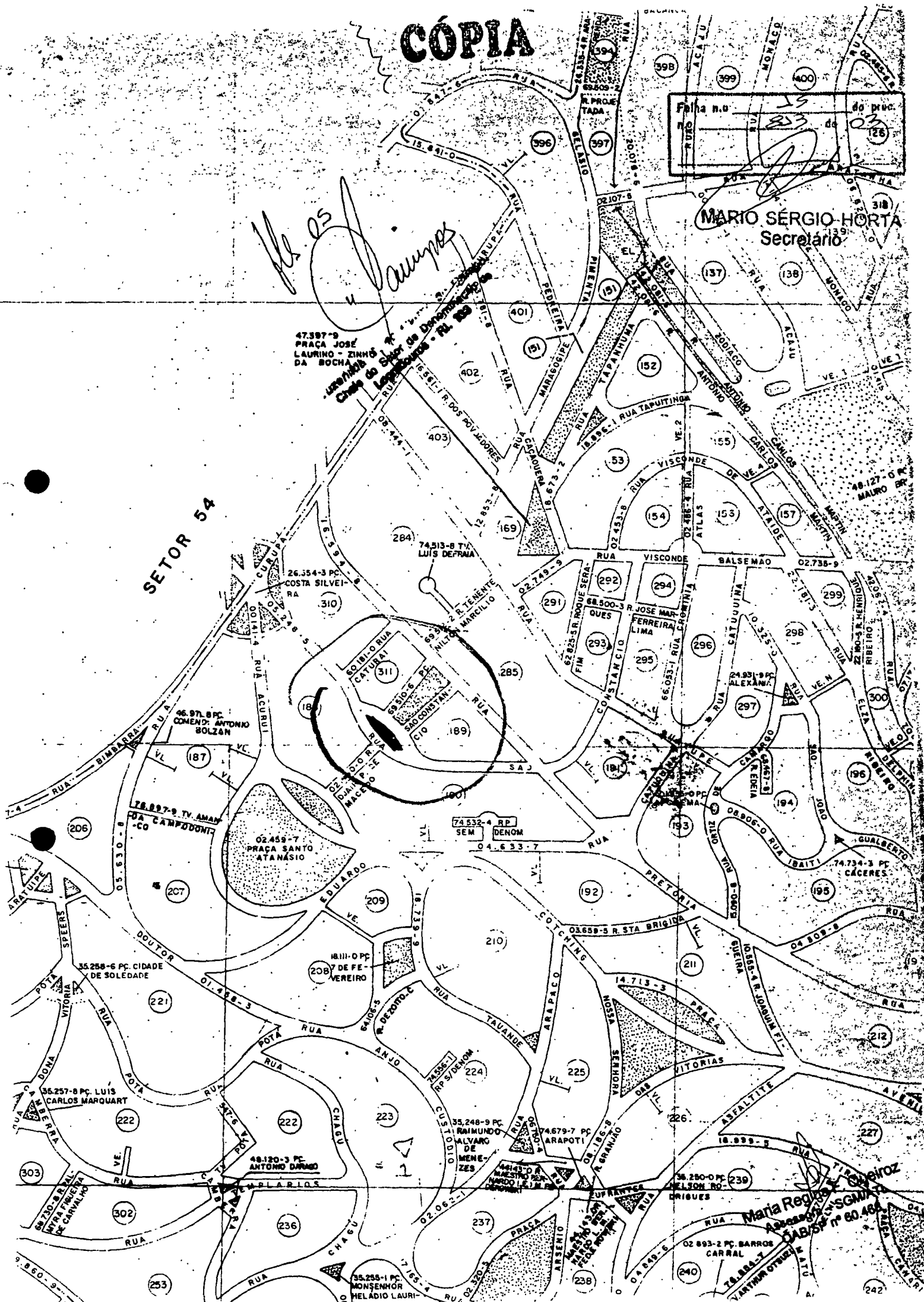
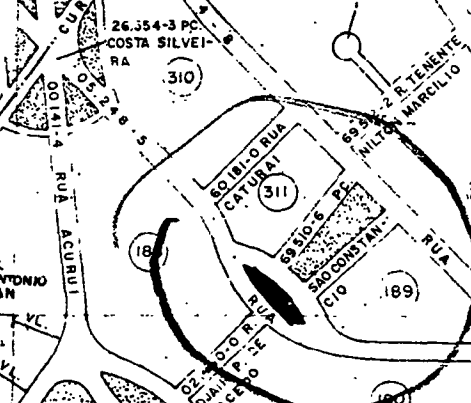
Folha n.º	23	do prec.	126
RUA			

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SETOR 54

47.397-9
PRACA JOSÉ
LAURINO - ZINHO
DA BOCHA

Chave do Setor de Denominação
RUA



Maria Regina de Aguiroz
Assessoria de Planejamento
OAB/SP nº 60.464



CÓPIA

Folha n.º	16	de pág.
n.º	813	de 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

MARIO SÉRGIO HENRIQUE
Secretário

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref: Memo ATL n.º: 2001/03
Projeto de lei n.º: 813/03
Denominação proposta: Praça Luiz Canton

Luiz Canton
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 13

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 37º Vila Formosa
- 4 - Início: Confluência das Ruas São Constancio e Djair Pereira de Macedo
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 055
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 188, 189 e 190
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º: 10 - J Quadricula: B - 3
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) a denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parágrafo 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 30.12.03

Luiz Canton
Chefe do Setor de Denominação

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 60.468



CÓPIA

Folha n.º	17	do proc.
n.º	813	de 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Folha de Informação n.º 07

do Mem.º 2002/03 – ATL III em 11/12/2003

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

(a)
Sérgio Bortolotto
ATAJPH 106.

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei n.º 813/03 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Luiz Canton".

Com base na legislação, Decreto n.º 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 03, 04 e 05 concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos a atuação do homenageado em sua comunidade, através da participação na Associação de Moradores do local.

Em 11/12/2003.

Zilda Bonzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público PH

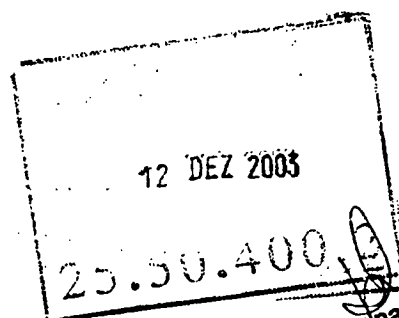
DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 11/12/2003.

Sílvia M. G.B. Lima
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1/DPH/SMC



Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala
Em

Presidente

estatística

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação rubricado pelo
Documento

folha nº -18 e 19- a)

93/06/04

Hélio Hidoki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 18 - do
Processo 813/03
Helo Pinaki Takahashi
Reg. 11/23

16 - PAR
16- 0541/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0813/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (setor 055 – quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0813/03.

Denomina Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (setor 055 – quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (setor 055 – quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
02/6/04

Laurindo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

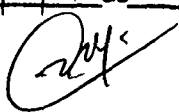
[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02/12/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/07/04 às 16:00 h

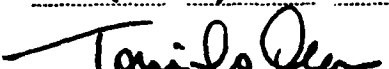

NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080

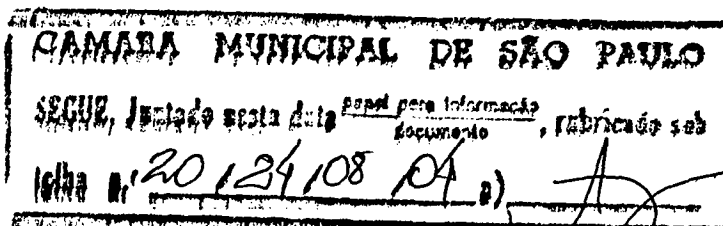
AO NOBRE VEREADOR

Ricardo Montoro

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07 / 7 / 2004

PRESIDENTE



ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº PL 813/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0773/2004

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
0813/03

Visa o Projeto de Lei nº 0813/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva denominar Praça Luiz Canton, o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Vila Formosa.

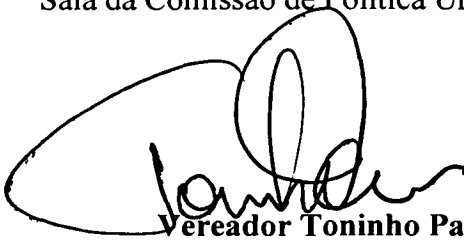
O projeto vem acompanhado de Justificativa com a biografia do homenageado, Certidão de Óbito e planta do local.

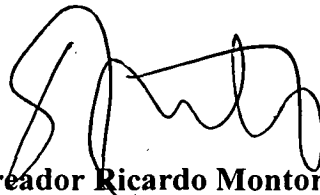
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através SEHAB/CASE, RI/CADLOG E SMC/DPH, informou que o logradouro em questão é oficial, não possui denominação e o nome proposto não constitui homonímia estando, entretanto, incorreta a sua descrição.

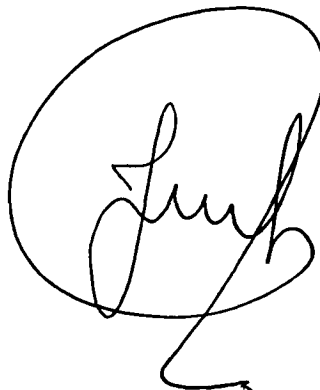
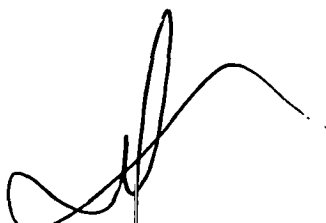
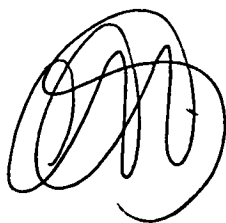
A propositura poderá prosperar, desde que alterada a descrição do logradouro, o que já foi contemplado pelo Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 0813/03 e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 18/08/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator



A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
13 / 09 / 04

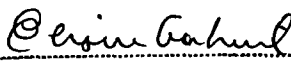

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/09/04 14:30 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Beto Antunes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 10 / 04


PRESIDENTE

Segue <u> juntado </u> <u> em </u> data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> sob </u> folha <u> </u>
nº <u> 21 </u>
Em: <u>14/10/04</u>  MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0943/2004

PARECER Nº — DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 813/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que objetiva denominar Praça Luiz Canton, o espaço livre público sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (setor 055 – quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é natural de São Paulo, filho de imigrantes italianos, nascido em 11 de fevereiro de 1928 e criado no bairro do Brás. Adulto, constituiu família, fixando residência no bairro de Vila Formosa. Trabalhou no extinto Instituto do Açúcar e do Alcool, órgão federal por mais de 20 (vinte) anos. Prestou relevantes serviços à comunidade local nas campanhas sociais. Faleceu em 17 de janeiro de 1974, com 45 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido em nossa cidade. Dedicou-se ao trabalho de forma exemplar. Destacou-se na comunidade em que viveu, sempre disponível no atendimento a todos que o procuravam. Era empreendedor, dedicado e por este motivo deixou saudade, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04.

Eliseu Gabriel

Presidente - Eliseu Gabriel

Beto Custódio
Relator - Beto Custódio

cece-srm

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n. 23/11/04 às 15h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Silvan Barreto
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 23/11/04
Presidência
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/01/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 22 11/01/05
[Assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22-
do processo nº 01-813/2003 11/01/2005 (a).....

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com -22- fls.

Arquivado em 22 / 01 / 2005

O Func.º 

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23/24 e folha de Informação
sob nº 25. 22.1.02.1 of

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 23 do proc.
N.º 01-813 de 2003
O funcionário *Aplicado*

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

13 - RDS
13-0008/2005

DEFERIDO

02 FEV 2005

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, com base no disposto no § 2º do Artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras:

PLs n.ºs. 072/2004; 073/2004; 129/2004; 130/2004; 169/2004; 172/2004; 259/2004; 287/2004; 302/2004; 303/2004; 314/2004; 373/2004; 389/2004; 449/2004; 450/2004; 467/2004; 468/2004; 486/2004; 487/2004; 013/2003; 014/2003; 074/2003; 077/2003; 090/2003; 111/2003; 117/2003; 174/2003; 269/2003; 352/2003; 346/2003; 477/2003; 517/2003; 519/2003; 589/2003; 625/2003; 658/2003; 678/2003; 717/2003; 740/2003; 752/2003; 778/2003; 813/2003; 854/2003; 875/2003; 254/2002; 261/2002; 312/2002; 317/2002; 380/2002; 381/2002; 692/2002; 550/2001; 061/2000; 063/2000; 068/2000; 432/1999; 489/1999; 556/1999; 557/1999; 325/1998; 418/1998; 1012/1997.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador - Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 24

do processo n.º 01-813 de 2003 22/02/2005 (a) _____

[Assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17 / 02 / 05

[Assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25
do processo nº 01-813 / 2003 22 / 02 / 2005 a).....
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0008 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane R. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <i>Finanças</i>
<i>01.03.05</i>
<i>Angela Bordin Andreoni</i>
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08.10.05 às 10 h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 08.10.05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 26

Em 08.10.05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 26 do

Processo nº 813/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0284/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 813/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio, na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa que acolhe descrição do logradouro oferecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

04/05/05

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17- 2026/2005

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 18 20 21 e 26

Publicado no D.O.M. de 18 / maio 2005

Página 91/92 Coluna(s) 4ª e 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Ceg

À SGP-23

São Paulo 24.05.05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 uf

RECEBIDO EM SGP-23

EM 24/05/05

Opere

AS 18:30 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Providenciar carta de lei e registro.

31/05/05

Plato
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

31/05/05

Kny
KATHYA REGINA MORAES DE SA
Assistente Parlamentar

SEGUE 1, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 27/31
Em 07/07/05

ROSMARIO dos Santos
Agente do Apoio Legislativo



Folha nº 27 do proc.
nº 01-818 de 03
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assinatura de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2317/2005

Senhor Prefeito,

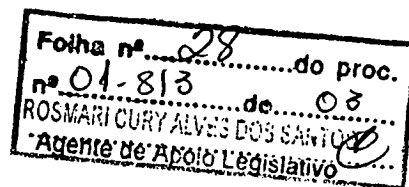
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 31 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 813/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (Setor 055 – Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

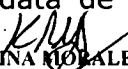

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

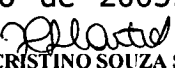
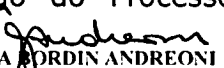
A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 813/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (Setor 055 – Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (Setor 055 – Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei.

Eu 
ZUZI PASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 31 de maio de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do proc.
nº 01.813 de 03
ROSAMARI GENTIL ALVES DE
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14021 DE 06 DE *Julho* DE 2005

Denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (Setor 055 – Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constâncio (Setor 055 – Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de maio de 2005.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

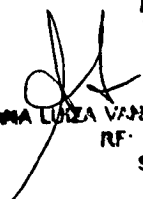
Folha nº.....30.....do proc.
nº 01-813 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 09 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2317, de 09/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 813/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

15/06/05


ANA LÚCIA VANES TORRES FERREIRA
RF: 505.083.1.01
SGM-ATL

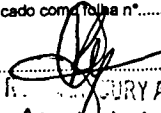


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com folha n°

31 ✓

do processo n° 01-813 de 20 03, 07/07/05 (a)


R. GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 14.021, DE 6 DE JULHO DE 2005

(Projeto de Lei n° 813/03,
do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constância (Setor 055 - Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câ-

mara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Luiz Canton o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua São Constância (Setor 055 - Quadras 188, 189, 190 e 311), na Vila Mafra, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de julho de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

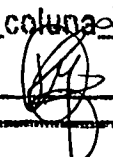
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07/07/2005

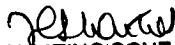
página 02 coluna 2ª/3ª ✓

Conferido: 

À

SGP 33

Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 07.07.2005.

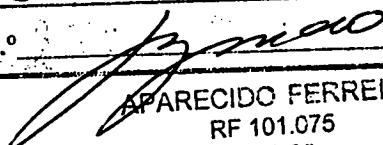

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 22/02/2005

Arquivado novamente em 20/07/2005

Com 31 fis.

O Func.º 

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)